CÂMARA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 452/2005.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, Secretários e demais servidores municipais e toma outras providencias.

A Prefeita Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Esta Lei, institui normas gerais de direito a concessão de diárias, por parte do Prefeito do Município, Vice-Prefeito do Município quando no exercício do mandato, Secretários do Município e demais Servidores municipais, quando de eventuais deslocamentos a serviço do Município a mais de 200 (duzentos) quilômetros de distancia de sua sede, onde farão jus à percepção de diárias.

Art. 2° - As diárias de que trata o artigo anterior, serão concedidas para fazer jus as despesas efetivadas com alimentação e pernoites, realizadas no perímetro de deslocamentos, definido nesta Lei mediantes as devidas comprovações.

Parágrafo Único – Para a obtenção da(s) diária(s) concedidas, o beneficiário apresentará requerimento (anexo I) de solicitação a Secretaria de Administração e Finanças do Município, como também declaração de responsabilidade e de eventuais comprovações se for o caso para o deslocamento (anexo II), que depois de previamente analisado e aprovado pelo(a) Prefeito(a) Constitucional será concedido.

Art. 3° - Os valores das diárias corresponderão aos percentuais do anexo III desta Lei, tomando como base para calculo o valor do salário mínimo nacional vigente.

Art. 4° - O beneficiário que obtiver a concessão de diárias em desacordo com o que trata a presente Lei, responderá solidariamente de imediato pela reposição da importância percebida, sendo-lhes aplicadas medidas administrativas, constantes no Estatuto do Servidor Público do Município.

Art. 5° - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2005

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANEXO III

"A que se refere o Artigo 3º do Projeto de Lei"

CARGOS / FUNÇÃO:	PERCENTUAIS: Estado -	Outros Estados
Prefeita (o)	*100%*	*150%*
Vice-Prefeito	*80%*	*120%*
Secretários	*70%*	*100%*
Diretores e Coordenadores	*50%*	*60%*
Chefes de seção	*30%*	*50%*
Demais Servidores	*20%*	*30%*

Itabaiana, 01 de dezembro de 2005

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Rua Presidente João Pessoa nº 422 – Centro 58.625-000
CNPJ Nº 09.072.430/0001-93

ANEXO I

Exmº SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANA – PARAÍBA –

Eu,_____, matricula nº_____, funcionário(a) desta edilidade, em cumprimento ao que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC – Nº 09/2001 , datada de 18 de dezembro de 2001, necessitando deslocar-me da sede deste município a cidade(capital) de_____, para resolver assuntos de interesse deste município, junto à _____, vem ante o presente solicitar a liberação de ( ) diárias para fazer face ao pagamentos de eventuais despesas decorrentes de deslocamentos, pernoite(s) e alimentação.

Termos em que pede deferimento.

Itabaiana, _____/_____/2005.

_____
Funiconário(a)

DEFERIDO EM,_____/_____/2005. _____
Prefeita

INDEFERIDO EM, _____/_____/2005. _____
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB

" ANEXO II "

DECLARAÇÃO.

CERTIFICO, na condição de funcionário (a) deste município, e de acordo com a " Resolução Normativa do TC-RN 09/2001, confirmação que realizei viagem (s) para tratar de assuntos de interesse deste município, durante o período de _____/_____/ _____, à _____/_____/_____, estando em anexo a esta xerox comprobatórias das referidas despesas.

Itabaiana, _____/_____/_____.

_____

Funcionário (a)

" Atesto que as despesas realizadas conferem com os documentos apresentados pelo funcionário (a) acima descrito, sendo o mesmo lotado na Secretaria, _____,matrícula nº _____".

Secretário de Administração e Finanças
Em, _____/_____/_____.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANEXO III

"A que se refere o Artigo 3º do Projeto de Lei"

CARGOS / FUNÇÃO:	PERCENTUAIS: Estado -	Outros Estados
Prefeita (o)	*100%*	*150%*
Vice-Prefeito	*80%*	*120%*
Secretários	*70%*	*100%*
Diretores e Coordenadores	*50%*	*60%*
Chefes de seção	*30%*	*50%*
Demais Servidores	*20%*	*30%*

Itabaiana, 01 de dezembro de 2005

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Rua Presidente João Pessoa nº 422 - Centro 58.625-000
CNPJ Nº 09.072.430/0001-93

ANEXO I

Exmº SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANA – PARAÍBA –

Eu,_____, matricula nº_____, funcionário(a) desta edilidade, em cumprimento ao que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC – Nº 09/2001 , datada de 18 de dezembro de 2001, necessitando deslocar-me da sede deste município a cidade(capital) de_____, para resolver assuntos de interesse deste município, junto à _____, vem ante o presente solicitar a liberação de ( ) diárias para fazer face ao pagamentos de eventuais despesas decorrentes de deslocamentos, pernoite(s) e alimentação.

Termos em que pede deferimento.

Itabaiana, _____/_____/2005.

_____
Funiconário(a)

DEFERIDO EM,_____/_____/2005. _____
Prefeita

INDEFERIDO EM, _____/_____/2005. _____
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB

" ANEXO II "

DECLARAÇÃO.

CERTIFICO, na condição de funcionário (a) deste município, e de acordo com a " Resolução Normativa do TC-RN 09/2001, confirmação que realizei viagem (s) para tratar de assuntos de interesse deste município, durante o período de _____/_____/ _____, à _____/_____/_____, estando em anexo a esta xerox comprobatórias das referidas despesas.

Itabaiana, _____/_____/_____.

_____

Funcionário (a)

" Atesto que as despesas realizadas conferem com os documentos apresentados pelo funcionário (a) acima descrito, sendo o mesmo lotado na Secretaria, _____,matrícula nº _____".

Secretário de Administração e Finanças
Em, _____/_____/_____.